



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2020

Termo de Colaboração nº 056/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 056/2019, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E A CASA ASSISTENCIAL "FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER", PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM, A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2020.

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.468.284/0001-71, localizada a Av. Marechal Floriano, nº 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito em exercício, o senhor **Alex Peramo de Arruda**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 23.527.284-X SSP/SP e do CPF nº 117.472.158-80, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Washington Luiz, nº 1.000, Jardim Brasil, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **CASA ASSISTENCIAL "FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER"**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ.(MF) sob o nº 59.758.227/0001-43, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo, com sede a Rua 06 de Junho, nº 287, nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente, **Elaine Cristina Pereira Gomes**, brasileira, portadora do RG. nº 22.259.105, CPF. 067.204.518-47, residente e domiciliada à Rua Felício Donine, nº 346, com telefone residencial 0 XX 18.3606-4175, celular 0 XX 18.99789-4097, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 056/2019, que tem por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, a ser realizado no exercício de 2020, a fim de constar o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da Alteração*

O presente Termo tem por finalidade, realizar o remanejamento de despesas relacionadas no Item 12. PLANO DE APLICAÇÃO - 1. Despesas com Pessoal e 3. Material de Consumo, constantes do respectivo Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: *Da Ratificação*

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guararapes, 22 de dezembro de 2.020

Alex Peramo de Arruda
Prefeito em exercício

Elaine Cristina Pereira Gomes
Presidente da Casa Assistencial "Francisco Cândido Xavier"

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____